



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **OITO DE AGOSTO** DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”*, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, COM A PRESENÇA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ANA PAULA SANTANA DE V. BITTENCOURT, ANTÔNIO MANOEL FERREIRA FRASSON, CELSO ALBERTO SAIBEL SANTOS, CLEYDE RODRIGUES AMORIM, CLOVIS EDUARDO NUNES HEGEDUS, DONATO OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO SAADE, MARIA AMÉLIA DALVI SALGUEIRO, MARIA ELIZABETH BARROS DE BARROS, MABEL GONÇALVES ALMEIDA, NEIDE CÉSAR VARGAS, RODRIGO LUIZ VANCINI, SAULO ALMEIDA MORELATTO, VIVIANA MÔNICA VERMES, WARLEY DE SOUZA BORGES, TÂNIA MARA ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA), NEYVAL COSTA REIS JUNIOR, RITA DE CÁSSIA REBELLO LOSS, BRUNA ZAMBONI DAMASCENO E JOÃO ALEXANDRE WYATT NASCIMENTO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** OS SENHORES CONSELHEIROS ANDREAS NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS MORAES, CARLOS MINORU NASCIMENTO YSHIOKA, CÉSAR CONTE GUIMARÃES FILHO, MARCELO OTONE AGUIAR, MYRIAM SALOMÃO, PEDRO ALVES BEZERRA MORAIS, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, JOANICY LEANDRA PEREIRA, ESTHER TAVARES DE ALBUQUERQUE E GABRIELA BONELLI DO VALLE. **AUSENTES** OS SENHORES CONSELHEIROS CECILIA RIBEIRO MILIORELLI E PEDRO OTÁVIO MENEGUCCI DA VITÓRIA.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foi apreciada e aprovada por unanimidade a ata da sessão ordinária do dia 4 de julho de 2018. **02. EXPEDIENTE:** A Senhora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos: 02.01. PROCESSO Nº 023360/2018-38 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - CEUNES – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do CEUNES/UFES. 02.02. PROCESSO Nº 042946/2018-00 – ALEXANDRE MORAES PADILHA DAS NEVES – Recurso/Assinatura de Termo de Estágio. 02.03. PROCESSO Nº 044422/2018-45 – BRENDO FRAGA DE OLIVEIRA – Recurso/Assinatura de Termo de Estágio. 02.04. PROCESSO Nº 038330/2018-26 – BEATRIZ REINOSO ALVES – Recurso/Assinatura de Termo de Estágio. 02.05. PROCESSO Nº 028856/2018-06 – RODRIGO MARINATO DE FREITAS – Recurso/desligamento. 02.06. PROCESSO Nº 019125/2017-81 – MICHAEL PEREIRA LOPES – Recurso/desligamento. 02.07. PROCESSO Nº 000152/2018-61 – NELSON WOLFGRAMM JUNIOR Recurso/desligamento. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Os Conselheiros Viviana Mônica Vermes, Rita de Cássia Rebello Loss, Warley de Souza Borges, Celso Alberto Saibel Santos e Neyval Costa Reis Junior solicitaram que o processo do ponto 03.13 fosse votado em regime de urgência, o que foi aprovado por maioria. Votaram contra esse regime de urgência os Conselheiros Maria Amélia Dalvi, Donato Oliveira e Clovis Eduardo Nunes Hegedus.

03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 012734/2017-17 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) – Homologação do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática, do CCE, aprovado pela Câmara Central de Graduação desta Universidade. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do extrato de ata da Câmara Central de Graduação aprovando o novo PPC. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO.** 03.02. **PROCESSO Nº 002732/2018-92 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SRI) –** Proposta de Política Linguística Institucional para internacionalização da UFES. A Relatora, Conselheira **Viviana Mônica Vermes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida proposta. Durante a discussão desse processo, o Magnífico Reitor, Professor Reinaldo Centoducatte, ausentou-se da sessão, tendo em vista compromissos assumidos, passando a Presidência à Senhora Vice-Reitora, Professora Ethel Leonor Noia Maciel. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO.** 03.03. **PROCESSO Nº 015571/2018-05 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE (CCENS) –** Projeto de Criação de Incubadora de Empresas Sul Capixabas. O Relator, Conselheiro **Antônio Manoel Ferreira Frasson**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação do referido projeto. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO.** A Senhora Presidente, com a palavra, propôs a prorrogação da sessão até as 13 horas, o que foi aprovado por maioria.

03.04. PROCESSO Nº 032450/2018-10 – GABRIELA LOUREIRO LOMONTE FARIA SANTOS – Homologação do *ad referendum* que autorizou que o Colegiado do Curso de Graduação em Matemática do Centro de Ciências Exatas desta Universidade realizasse as avaliações para a comprovação de extraordinário aproveitamento de estudos da mencionada discente para a abreviação do curso. A Conselheira **Viviana Mônica Vermes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer da ex-Conselheira **Rosemeire dos Santos Brito e**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.05. PROCESSO Nº 032380/2018-08 – GUILHERME DO NASCIMENTO** – Homologação do *ad referendum* que autorizou que o discente realizasse, em caráter de excepcionalidade, estágio supervisionado curricular não obrigatório com coeficiente de rendimento inferior ao mínimo exigido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito do CCJE desta Universidade. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Relatora, ex-Conselheira **Rosemeire dos Santos Brito**, e da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.06. PROCESSO Nº 033772/2018-86 – GABRIEL GUERRA DE AZEVEDO** – Homologação do *ad referendum* que autorizou que o discente Gabriel Guerra Azevedo, do Curso de Graduação em Psicologia do CCHN desta Universidade, participasse do PSVS, Edital nº 17/2018, da Pró-Reitoria de Graduação, com carga horária cumprida acima de 50% do permitido pelo curso de origem. A Conselheira **Viviana Mônica Vermes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Relatora, ex-Conselheira **Rosemeire dos Santos Brito**, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.07. PROCESSO Nº 035563/2018-77 – ALBERTO PIMENTEL** – Homologação do *ad referendum* que autorizou a participação estudante Alberto Pimentel, do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes desta Universidade no Programa de Mobilidade Acadêmica entre a UFES e a Universidade Federal do Amazonas (UFAM). A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, ex-Conselheira **Rosemeire dos Santos Brito**, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.08. PROCESSO Nº 034963/2018-65 - RENATO ELLER PESTANA** - Homologação do *ad referendum* que autorizou que o discente cumprisse estágio supervisionado curricular não obrigatório, conforme Resolução nº 74/2010-CEPE. A Conselheira **Rita de Cássia Rebello Loss**, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira **Déborah Proveti Scardini Nacari**, e do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.09. PROCESSO Nº 019131/2017-38 – SYLVIA DE SOUSA DARDENGO** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que deu provimento ao recurso interposto por Sylvia de Sousa Dardengo, em razão do seu desligamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Noturno do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade, a fim de cessar os efeitos da Portaria nº 004/2018 da Pró-Reitoria de Graduação. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, ex-Conselheira **Sônia Missaglia Mattos**, e do parecer da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.10. PROCESSO Nº 033570/2018-34 – MANOELA ATHAÍDE HENRIQUE** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que autorizou que a discente Manoela Athayde Henriques, do Curso de Graduação em Pedagogia-Licenciatura do Centro de Educação (CE) desta Universidade cumprisse, em caráter de excepcionalidade, estágio supervisionado curricular não obrigatório, com Coeficiente de Rendimento inferior ao mínimo exigido pelo Colegiado do supracitado curso. A Conselheira **Rita de Cássia Rebello Loss**, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira **Déborah Proveti Scardini Nacari**, e do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.11. PROCESSO Nº 025517/2018-60 – VITOR DE PAULA RIGUETTE** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que autorizou a remoção do discente **Vitor de Paula Riguetto**, do Curso de Graduação em Ciência da Computação (bacharelado) do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS / UFES) para o Curso de Graduação em Ciência da Computação do Centro Tecnológico (CT / UFES). A Conselheira **Rita de Cássia Rebello Loss**, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira **Déborah Proveti Scardini Nacari**, e do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida remoção. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.12. PROCESSO Nº 034374/2018-87 – DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (CCENS)** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou que o Conselho Departamental do CCENS/UFES previsse no edital para concurso público de provas e títulos para professor de magistério superior do quadro permanente, área/subárea Ciências da Computação/Engenharia de *Software*, a exigência da seguinte titulação: Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação; e Mestrado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Informação ou Engenharia de *Software* ou Computação ou Sistemas Computacionais ou Engenharia da Computação ou Robótica ou Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Eletrônica e Computação ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção ou Matemática. O Conselheiro **Saulo Almeida Morelato**, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Antonio Carlos Moraes e do parecer da Parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à aprovação da referida autorização. **03.13. PROCESSO Nº 028158/2018-01 – GUILHERME TEBALDI MEIRA** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o reconhecimento do título de Mestre em Engenharia Elétrica - *Master of Science of Electrical and Computing Eginering*, obtido por Guilherme Tebaldi Meira junto ao Instituto Politécnico de Worcester/Estados Unidos da América. O Relator, Conselheiro **Celso Alberto Saibel Santos**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favoráveis à aprovação do referido reconhecimento de título. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.14. PROCESSO Nº 010818/2013-84 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) – Homologação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional – versão 2013, do CCS, aprovado pela Câmara Central de Graduação desta Universidade. A Conselheira **Viviana Mônica Vermes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.15. PROCESSO Nº 023360/2018-38 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – CEUNES** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do CEUNES/UFES. A Conselheira **Viviana Mônica Vermes**, com a palavra, fez a leitura do extrato de ata a Câmara Central de Graduação favorável à aprovação do referido PPC. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.16. PROCESSO Nº 021456/2017-81 – VITOR STOCCO SCHULTZ** – Recurso/quebra de pré-requisito. O Relator, Conselheiro **Antônio Manoel Ferreira Frasson**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação do arquivamento do referido processo. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.17. PROCESSO Nº 020315/2017-41 – KAMILA ANTUNES CORDEIRO** – Recurso/quebra de pré-requisito. O Relator, Conselheiro **Antônio Manoel Ferreira Frasson**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação do arquivamento do referido processo. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 03.18. PROCESSO Nº 021674/2017-15 – LUDIMILA OLIVEIRA LOBO** – Recurso/quebra de pré-requisito. O Relator, Conselheiro **Antônio Manoel Ferreira Frasson**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação do arquivamento do referido processo. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO. 04. COMUNICAÇÃO/PALAVRA LIVRE:** A Conselheira Maria Amélia Dalvi, com a palavra, fez a leitura de uma nota conjunta da Associação dos Docentes da UFES, do Diretório Central dos Estudantes, do Sindicato dos Trabalhadores da UFES, do Conselho Estadual de Direitos Humanos, do Círculo Palmarino, do Cursinho Popular Afirmção e do Fórum de Lutas Sociais, *in verbis*: “No final do semestre letivo 2018/1, fomos surpreendidos pela assinatura de um convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo para contratação de policiais da reserva com o objetivo de fazer a segurança nos quatro campi da Universidade Federal do Espírito Santo. Tal convênio foi realizado sem que se tenha garantido um amplo diálogo com a comunidade acadêmica, nem tampouco tenha ocorrido a deliberação desse tema em seus Conselhos Superiores. Esse processo mostra o caráter vertical e ímprobo de uma Administração que prescinde da interlocução com os agentes envolvidos diretamente na vida cotidiana da Universidade, que se vale de mecanismos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

institucionais para apresentar soluções como parte de um curso natural e irrevogável das coisas. A postura da Reitoria em relação a esse convênio desrespeitou as instâncias deliberativas da Universidade, feriu a autonomia universitária e onerou ainda mais o orçamento da Instituição sem participação e nem mesmo conhecimento da comunidade acadêmica. Entendemos que o convênio da UFES com a Polícia Militar fará com que as ações sejam insuficientes para sanar o problema da insegurança na UFES e que dentro das suas incapacidades e ausências de preparo específico, promoverá ações seletivas dentro do espaço universitário, atingindo principalmente a população negra, sejam estudantes universitários, estudantes do EJA, como os próprios funcionários apenados e servidores que estão em serviço. Evidentemente não somos contra a busca de alternativas para a questão da segurança, mas o uso da PM já se revelou fracassado para as instituições. O exemplo mais notável é o da Universidade de São Paulo. Nesse caso não só não houve a diminuição no número de roubos e furtos dentro da cidade universitária, mas também, ao invés da sensação de segurança, a comunidade acadêmica passou a se sentir mais intimidada, conforme pesquisas. Ademais, o Governo Paulo Sérgio de Paula Vargas Hartung, ao qual se liga a Polícia Militar contratada, trata o problema da violência como caso de polícia e não também como questão social. Os dados de sua gestão mostram que sua política de segurança pública no estado é um fiasco. Quem não se lembra da greve dos policiais militares em 2017, que acarretou o assassinato de mais de 200 pessoas? Isso sem contar com os dados estarrecedores e vergonhosos que o encarceramento e violência que as políticas de austeridade de Paulo Sérgio de Paula Vargas Hartung não conseguem conter. Este é o terceiro estado que mais mata crianças e adolescentes, o sexto estado que mais mata transexuais, a terceira maior taxa de feminicídios do país, o segundo estado brasileiro em assassinatos de jovens entre 15 e 29 anos na Região Sudeste, o primeiro em homicídio de mulheres negras. Ora, se como diz o Reitor, 'a UFES não é uma bolha', a atuação da Polícia Militar na Universidade será menos truculenta do que ela é no dia a dia? Nem na UFES, nem no Espírito Santo se garantirá segurança com a criação e o fortalecimento do braço armado de uma instituição, mas com políticas públicas que ataquem o real inimigo, que é a desigualdade social, essa violência primeira sofrida por sujeitos privados do acesso às condições mínimas de uma vida digna. A UFES contribuirá para a redução da desigualdade social quanto mais se mantiver como espaço autônomo de produção científica comprometida com a transformação social, e não com policiamento e isolamento em relação ao seu entorno, fruto da disseminação de uma cultura do medo. Desse modo, as entidades abaixo assinadas manifestam-se contrariamente à decisão da Reitoria de conveniar-se com a SESP para fazer o patrulhamento de segurança dentro do espaço universitário e colocam-se à disposição para dialogar sobre o tema e colaborar para que outros caminhos sejam encontrados para enfrentar o problema da insegurança no interior da UFES." A Senhora Presidente, com a palavra, com relação ao convênio, lembrou que a discussão desse assunto já dura dois anos, tendo sido criadas comissões, e instaurando-se várias questões, entre elas se o DCE representa ou não a categoria estudantil. Todos os órgãos constituídos foram convidados para a Comissão para a instituição da política de segurança da UFES, e a única entidade que não enviou representante foi a ADUFES. Está tudo registrado na página da UFES, portanto ninguém pode afirmar que foi surpreendido. Uma das proposições da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

foi de que a segurança deveria ser reforçada, pois estudantes estavam sendo assaltados dentro da sala de aula, tendo sido registrado também um caso de estupro. Ainda não houve nenhuma morte, mas a situação é dramática, como todos têm acompanhado. Ao contrário do que afirma o documento lido pela Conselheira Maria Amélia Dalvi Salgueiro, não há aumento no custo, mas uma diminuição, da ordem de aproximadamente R\$ 5 milhões, na conta paga hoje. Outro aspecto a ser ressaltado é que as pessoas que aqui atuarão não serão selecionadas aleatoriamente e passarão pelo treinamento em direitos humanos, e por isso ainda não entraram em serviço. A oportunidade oferecida por esse convênio, além de propiciar a interação com os profissionais que aqui atuarão, também implicarão uma nova relação com toda a segurança pública. Ou seja, a UFES, como instituição de ensino, tem a oportunidade de mudar toda a polícia do estado, numa porta que nunca se abriu anteriormente. A Administração está sendo muito cautelosa, não admitindo ninguém sem treinamento, e a expectativa é que isso só aconteça no final do ano, dada a morosidade do processo de seleção. A pessoa selecionada não pode ter nenhum processo administrativo, nem pode estar sendo investigada pela própria Corporação, entre outros critérios muito claros. Várias reuniões estão sendo feitas a fim de se buscar consonância. Verifica-se no *campus* um problema muito sério com relação ao tráfico de drogas, e a Administração busca estabelecer uma política de segurança que não permita pessoas armadas dentro das instalações do *campus*. Quer-se, por exemplo, que se possa utilizar a cantina do Centro de Artes, hoje impossível porque o tráfico assumiu aquele espaço, e que não pode continuar ali pela segurança dos próprios usuários. A ideia é promover várias qualificações com os profissionais que trabalharão no campus, e praticar com a Secretaria de Segurança Pública a mesma política aplicada junto à Secretaria de Justiça com relação ao trabalho dos apenados. Foi muito difícil estabelecer o convênio em tela, pois a Polícia Militar não o queria, tendo havido muita resistência. Infelizmente a mídia não favorece a Instituição, afirmando o tempo inteiro que a UFES é insegura, e as alternativas da Instituição, no momento, são restritas. O Conselheiro Donato Oliveira, com a palavra, felicitou a Administração pelo convênio com a Polícia Militar, considerando a atitude como corajosa e característica de uma política de Estado, dado que a UFES tem direito à segurança pública e não deve ficar isolada. O Conselheiro comentou a sua proposta ao Magnífico Reitor de uma linha de ônibus que integrasse a UFES, beneficiando estudantes dos cursos noturnos que poderiam ter aulas até as 22 horas, e acrescentou que o convênio com a PM marca a inserção da UFES na cidadania capixaba. O Conselheiro Celso Alberto Saibel Santos, com a palavra, anunciou seu afastamento por um ano do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista o seu pós-doutoramento. O Conselheiro João Alexandre Wyatt Nascimento, com a palavra, esclareceu que o pedido maior da nota lida pela Conselheira Maria Amélia Dalvi Salgueiro se refere à transparência orçamentária, bem como a uma discussão mais qualificada nos Conselhos a respeito do referido convênio, que se sabe que foi assinado num cenário de urgência do processo eleitoral, considerando praticamente impossível que a Polícia Militar se curve a ordens de civis. A Senhora Presidente, com a palavra, respondeu que todo o convênio está na página da Universidade e que a pessoa que coordenará a atuação da PM no *campus*, aliás um policial representante dos movimentos negros casado com uma professora da UFES e ex-estudante da Universidade, foi indicada pela



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Administração Central da UFES e aceita pela própria Polícia Militar. O Conselheiro João Alexandre Wyatt Nascimento, com a palavra, manifestou os votos de que a transparência demonstrada pela Senhora Presidente continue. A Conselheira Maria Elizabeth Barros de Barros, com a palavra, solicitou sua admissão na Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. O Conselheiro Pedro Alves Bezerra Moraes, conforme manifestação anterior, ingressou na Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo sua admissão sido aprovada. O Conselheiro Donato Oliveira, com a palavra, solicitou sua admissão na Comissão de Política Docente. Todas as solicitações foram atendidas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 13 horas. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.